



## DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Seleção Pública 002/2015, bem como o disposto no item 17.5 do Edital, acolho a peça interposta como **RECURSO** e conheço do mesmo, não obstante **JULGANDO-O PROCEDENTE**, no que diz respeito a desclassificação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugar, quais sejam: Método Telecomunicações e Comércio Ltda. e Montreal Informática Ltda., e **IMPROCEDENTE** a desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar, qual seja, Metalsoft Sistemas de Gestão Ltda. pelos motivos ora elencados pela Comissão de Seleção Pública 002/2015.

Haja vista determino que seja dado prosseguimento as fases do processo em comento.

Sem mais, subscrevo-me.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2016.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei